



Valide aqui este documento

7. SÉTIMO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matricula
60.247

ficha
1

São Paulo, 03 de maio de 1991

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 53, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO PIAZZA DI NAPOLI, à rua Visconde de Inhomirim, nº 943, no 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOÓCA, contendo a área útil de 63,33ms², a área comum de 47,04ms², e a área total de 110,37ms², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,015625 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns.

CONTRIBUINTE N.ºs: 028.021.0074-2/0075-0 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: 1) SISPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede nesta Capital, à rua Hungria nº 888, 5º andar, conj. 51, CGC. nº 55.267.702/0001-28; 2) HAUSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, à rua Hungria nº 888, 5º andar, conj. 51, CGC. nº 56.441.249/0001-97.

PROPORÇÃO: UMA PARTE IDEAL correspondente a 70% à primeira nomeada, e UMA PARTE IDEAL correspondente a 30% à segunda.

REGISTRO ANTERIOR: R.3 da matrícula nº 45.999, deste Cartório.

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA

Oficial Maior

R.1 - em 03 de maio de 1.991
Por instrumento particular de 08.04.1991, na forma da Lei nº 4.380/64, as proprietárias acima qualificadas, TRANSMITIRAM por VENDA feita a CESAR TADEU CASSAVIA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. n. 8.343.035-SP, CPF. n. 006.847.198-00, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Fidelis Papini, n. 642, o IMÓVEL pelo valor de Cr\$. \$10.643.400,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e tres mil e quatrocentos cruzeiros).

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA

Oficial Maior

REGISTRADO POR:

R.2 - em 03 de maio de 1.991
Pelo instrumento particular retro, o adquirente do R.1, DEU às vendedoras do mesmo R.1, SISPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., e HAUSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ambas já qualificadas, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL para garantia da dívida de Cr\$ 6.898.500,00, que será paga no prazo de 120 meses, em prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do instrumento, a Cr\$ 122.534,58, nelas incluídos amortização, juros e demais encargos constantes
-continua no verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXH8W-SMTDQ-A4LG4-4DTKF>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXH8W-SMTDQ-A4LG4-4DTKF>

matrícula
60.247

ficha
1
verso

do título, vencendo-se a primeira, em 08/04 /1.991. Época do reajuste das prestações: na forma constante do instrumento. JUROS: A taxa nominal de 10,500% e efetiva de 11,020% ao ano. Avaliação do imóvel: Cr\$14.628.762,00.

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av.3 - em 03 de maio de 1.991.

Pelo instrumento particular retro, as credoras do R.2, SISPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., e HAUSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., já qualificadas, CEDERAM E TRANSFERIRAM ao BANCO ITAÚ S/A., com sede nesta Capital, na rua Boa Vista nº 176, CGC. n. 60.701.190/0001-04, seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante do mesmo registro, no valor de Cr\$ 6.898.500,00, ficando o cessionário subrogado em todos os direitos e ações inerentes ao citado crédito.

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av.4 - em 28 de maio de 1.991

Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1º do art. 213, da Lei 6.015/73, para ficar constando que, o vencimento da primeira prestação da dívida referida no R.2 retro, de acordo com o instrumento particular que lhe deu origem ocorreu em 08/05/1.991, e não como foi declarado no aludido registro.

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av. 05, em 14 de SETEMBRO de 2000.

Da Certidão nº 147.969/00-1, expedida pela PMSP., aos 01/08/2000, **CONSTA** que o imóvel matriculado, acha-se lançado individualmente pela mesma Prefeitura, **através do CONTRIBUINTE nº 028.021.0281-8.**

Elio L. G. Figueira
ESCR. HABITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

(continua na ficha 2)

V



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXH8W-SMTDQ-A4LG4-4DTKF

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula

60.247

ficha

2

14 de SETEMBRO de 2000.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 60.247)

R. 06, em 14 de SETEMBRO de 2000.

Pela Carta de Arrematação passada aos 24/11/1.998, com base no Decreto Lei nº 70/66, extraída em face de execução extrajudicial do contrato de venda e compra e mútuo, com Pacto Adjetivo de Hipoteca de 08/04/1.991, celebrado entre o BANCO ITAÚ S/A e CÉSAR TADEU CASSAVIA, atualmente residente e domiciliado na rua Visconde de Inhomirim nº 943, ap. 53, ambos já qualificados, promovida pela CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, entidade integrante do Sistema Financeiro, com sede na rua Canadá nº 240, nesta Capital, CGC. nº 60.779.196/0001-96, na qualidade de Agente Fiduciário, por delegação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., tendo sido o leilão realizado em 24/11/1.998, VERIFICA-SE que o imóvel matriculado, foi **ARREMATADO** depois de ocorridos os pregões de estilo, pelo BANCO ITAÚ S/A., já qualificado, pelo valor de R\$21.415,46 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Elcio L. G. de Faria
ESCR. MATEMÁTICO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

Av. 07, em 14 de SETEMBRO de 2000.

FICA CANCELADA a hipoteca registrada sob o nº 02, nesta matrícula, em virtude do imóvel matriculado, ter sido **ARREMATADO** pelo credor BANCO ITAÚ S/A., conforme R.06 supra, e por via de consequência, canceladas ficam também as Avs. 03 e 04 retro.

Elcio L. G. de Faria
ESCR. MATEMÁTICO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

Av. 08, em 10 de NOVEMBRO de 2008.

À vista da escritura de 20/10/2008 (livro 2481, fls. 373/378), do 3º Tabelião de Notas desta Capital e da consulta pública feita por esta serventia ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal, aos 04/11/2008, faço constar que o BANCO ITAÚ S/A, qualificado na Av.03, está sediado atualmente na praça Alfredo Eglydio de Souza Aranha nº 100.

Cláudio Casarotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

R. 09, em 10 de NOVEMBRO de 2008.

Pela escritura que deu origem à Av.08, BANCO ITAÚ S/A, qualificado nas Avs.03 e 08, (continua no verso)

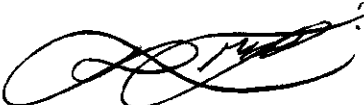


Valide aqui este documento


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXH8W-SMTDQ-A4LG4-4DTKF>

matrícula 60.247	ficha 2 <small>verso</small>
----------------------------	---

CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, **VENDEU** a ELIANA URIVES NOGUEIRA VALLOTA, brasileira, bancária, RG nº 17.540.668-6-SSP/SP e CPF/MF nº 100.614.868-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ADEMIR VALLOTA, brasileiro, corretor, RG nº 10.267.215-5-SSP/SP e CPF/MF nº 006.227.688-32, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Guaiambé nº 439, o **imóvel** pelo valor de R\$115.280,00 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta reais), em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 13/09/2008, não registrado e referido no título.



Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

R. 10, em 26 de abril de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 391.246 de 13/04/2017).
Pelo instrumento particular de 06/04/2017, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, ELIANA URIVES NOGUEIRA VALLOTA e seu marido ADEMIR VALLOTA, já qualificados, **VENDERAM** a MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR, brasileira, advogada, RG nº 14.661.364-SSP/SP e CPF/MF nº 063.986.168-71 e seu marido EDMAR MOREIRA ALENCAR, brasileiro, policial militar, RG nº 10.440.795-5-SSP/SP e CPF/MF nº 001.141.488-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Benedito Otoni, nº 495, o **imóvel** pelo valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).


Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: - _____

R. 11, em 26 de abril de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 391.246 de 13/04/2017).
Pelo instrumento particular de 06/04/2017, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR e seu marido EDMAR MOREIRA ALENCAR, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o **imóvel** ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser paga por meio de 313 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 06/05/2017, no valor de R\$2.110,43. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).


Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: - _____

(continua na ficha 03)





Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

60.247

ficha

03

21 de junho de 2018

São Paulo,

Av. 12, em 21 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 411.504 de 18/06/2018).

Pelo instrumento particular de 28/05/2018, o ITAÚ UNIBANCO S/A, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o nº 11, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos fiduciantes.

A(O) escrevente:-

Clécia R. de C. Arguello
ESCREVENTE AUTORIZADA

R. 13, em 19 de novembro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 436.560 de 06/11/2019).

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 10146613600, emitida na cidade de São Paulo (Capital), em 29 de outubro de 2019, **MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR**, autônoma, e seu marido **EDMAR MOREIRA ALENCAR**, aposentado, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Visconde de Inhomerim, nº 943, ap. 53, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE em caráter RESOLÚVEL o imóvel ao ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, para garantia do empréstimo contraído pelos emitentes: **MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR** e seu marido **EDMAR MOREIRA ALENCAR**, já qualificados, no valor de R\$199.245,99 (cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), pagável na praça de São Paulo, na forma pactuada no instrumento pelo prazo de 120 meses, sendo de R\$4.154,50 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), o valor da primeira parcela, com vencimento 30 dias após a data de liberação dos recursos, e data máxima de vencimento desta operação em 29/01/2030. Constam ainda da Cédula outras cláusulas e condições pactuadas pelas mesmas partes. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

selo: 124594321PB000175480HI191

A(O) escrevente:-

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 14, em 03 de fevereiro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 460.637 de 29/01/2021).

Pelo instrumento particular de 20/01/2021, o **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o nº 13, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos fiduciantes.

selo: 124594331IY000362966XO21W

A(O) escrevente:-

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

R. 15, em 03 de fevereiro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 459.457 de 07/01/2021).

Pelo instrumento particular de 30/12/2020, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97,
(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXH8W-SMTDQ-A4LG4-4DTKF>

matricula

60.247

ficha

03

verso

EDMAR MOREIRA ALENCAR e sua mulher **MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, CNPJ/MF nº 34.337.707/0001-00, NIRE 35300539117 com sede nesta Capital, na avenida Paulista, nº 1.765, conjunto 11, para garantia do empréstimo concedido pela credora no valor de R\$224.494,40 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a ser pago por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 28/02/2021, no valor de R\$3.276,20. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

selo: 124594321SD000362968HU21Z

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 16, em 03 de fevereiro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 459.457 de 07/01/2021).

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 10.931/2004, faço constar que no instrumento particular de 30/12/2020, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, foi emitida pela credora **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**, já qualificada, a Cédula de Crédito Imobiliário integral nº 2944969, série nº 00.161, sob a forma escritural no valor de R\$224.494,40 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), tendo como instituição custodiante: **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.806.535/0001-54, NIRE 35300142942, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, representando o crédito constante da alienação fiduciária que dá notícia o R. 15.

selo: 124594331XL000363116BW215

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 17, em 24 de abril de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 557.350 de 01/05/2024).

Pelos requerimentos de 30/04/2024, 10/06/2024, 05/09/2024 e 25/02/2025, firmados pela atual fiduciária credora **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08, NIRE 35300340949, com sede nesta Capital, na rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, conforme declarações expressas, pela instituição custodiante **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**, já qualificada, em 12/12/2022, e pela **B3 S/A - BOLSA, BRASIL, BALCÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25, em 30/11/2022, e à vista da regular notificação feita aos

(continua na ficha 04)





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXH8W-SMTDQ-A4LG4-4DTKF>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

60.247

ficha

04

CNM: 124594.2.0060247-74

São Paulo,

24 de abril de 2025

fiduciários devedores EDMAR MOREIRA ALENCAR e sua mulher MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciários devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei nº 9.514/97.

selo: 124594331GV001313826JY253

A(O) escrevente:-

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

Av. 18, em 24 de abril de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 557.350 de 01/05/2024).

Pelo requerimento de 25/02/2025, e pela consolidação da propriedade, operada na Av. 17, em favor da credora fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, já qualificada, procedo ao cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural, averbada sob nº 16, tendo em vista o seu exaurimento.

selo: 124594331KE001313827WB257

A(O) escrevente:-

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Protocolo: 557350 - CNM: 124594.2.0060247-74 - Pag. 8 de 8 - impresso por: Tatiana - 16:29

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, ocorridas até ** «img_certidao_datacertidaodiasanteriores» **, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, se existentes, abaixo relacionadas. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

Cartório	R\$: 44,20	São Paulo, 28 de abril de 2025 _____ Assinado Digitalmente Ademar Fioranelli
Estado	R\$: 12,56	
Ipesp	R\$: 8,60	
Sinoreg	R\$: 2,33	
Tribunal de Justiça	R\$: 3,03	
Município	R\$: 0,90	
MP	R\$: 2,12	
Total	R\$: 73,74	

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3WL001313828TN254

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXH8W-SMTDQ-A4LG4-4DTKF>